

P. 186
D. 1501
N. 26

001

PARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE
 Requerente: GERSON AP CAVALLARI
 Data: 28/02/2021

JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID 19 URGE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E REALIZANDO APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS EM VIRTUDE DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E NA MAIOR ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS. AINDA CUMPRE DESTACAR QUE A PESQUISA DE PREÇO FOI REALIZADA EM 3 EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, NO QUAL OPTOU-SE PELO MENOR PREÇO, DEVIDO A URGENCIA E DO RESPECTIVO DECRETO ESTADUAL DE EMERGENCIA NUMERO 4298/2020

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E REALIZANDO APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS COM OS PESSOAS, SENDO TURNOS DE 12 HORAS DE SEGUNDA A SEGUNDA, 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU	mês	1	R\$ 19.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
								TOTAL R\$ 17.500,00

Garantia: 5/ GARANTIA
 Vigência do Contrato: 2 meses

Dados complementares obrigatórios:
 Prazo para realização dos serviços/prestação: 24 horas após assinatura de contrato
 Local para entrega: CONEXOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 Responsável pela descrição do objeto: RAFAEL DE OLIVEIRA GUILHERME
 Responsável pela pesquisa de preço: RAFAEL DE OLIVEIRA GUILHERME
 Fiscal do Contrato: GERSON AP CAVALLARI

Requerente

Reserva de Saldo: _____
 Desdobramento: 1501
 1 - Reserva

Para o(s) objeto(s) solicitados, informo as seguintes datas:
 Dotação Orçamentária: 0.028.330.39.00.00
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Consórcio
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

Em: ___/___/___

 Secretária Municipal

Em: ___/___/___

 Prefeito

Em: ___/___/___

 Comissão de Licitação



002

ALARME TEC SECURITY

ADONIS APARECIDO DA SILVA MONITORAMENTO-ME

CNPJ: 27.077.423/0001/66

ENDEREÇO: RUA GERALDO LOPES DA SILVA N:2910

CIDADE/ PORECATU-PR

TEF: 43-996770041

E-MAIL: adones12aparecido@hotmail.com

**ORÇAMENTO DE VIGIA 24H PARA
HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU**

Item	Objeto	VALOR unit.	VALOR TOTAL
01	4 vigia para hospital municipal de Porecatu 24h por dia .	R\$ 4.375,00	R\$ 17.500,00
		R\$	
		VALOR TOTAL	R\$ 17.500,00

OBS: ORÇAMENTO VALIDO 60 DIAS

ALARME TEC SECURITY
20/01/2021**Adonis Aparecido da Silva**
Monitoramento - ME
CNPJ 27 077 423/0001-66
Rua Geraldo Lopes da Silva, 2910 - Cafeland

GRUPO SARGITARIO**VALDEMIR FIDELES DA SILVA****MONITORAMENTO -ME**

CNPJ:10.661.281/0001-87

INDEREÇO: RUA SÃO PAULO , 80- PRADO FERREIRA - PR

E-MAIL: valdemirfidelis@hotmail.com

TEF: (043) 3244-1732 (043) 999053666**ORÇAMENTO DE VIGIA PARA PREFEITURA DE PORECATU- HOSPITAL**

01	SERVIÇOS DE VIGIA COM 04 VIGIA 24 HORAS POR DIA	UNID R\$: 4.750,00	TOTAL R\$: 19.000,00
----	---	--------------------	----------------------

VALOR TOTAL R\$: 19.000,00**Orçamento valido 60 dias**

VALDEMIR FIDELIZ DA SILVA
MONITORAMENTO - ME
CNPJ 10 661 281/0001-87
Rua São Paulo, 80 - Sala B - Centro
PRADO FERREIRA - PR

ASSINATURA :

15/01/2021

Nr. da Reserva de Saldo: 00026

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 186
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.187.291,52
Valor Reservado	R\$	17.500,00
Saldo Atual	R\$	1.169.791,52

Servicos Vigia.

Porecatu ,25.01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO : SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Serviços de Recepção Portaria, vigia 24 horas.

000

ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

"Art. 37. omissis;

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (limite: R\$ 8.000,00).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

007

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

PARECER

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica e as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

"(...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada."

003

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074- DF, DJ de 31.10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

"o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa".

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir a necessidade de se dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico não só poderá como deverá, ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco de minutas de contratos. A relação jurídica se aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviço ou de fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar uma minuta de contrato. As autorizações de

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

prestação de serviço ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria Administração, substituem as minutas de contrato e, por isso, prescindem de análise jurídica.

000

Entretanto o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ainda ser realizada coleta de preços de mercado.

Este é o nosso parecer.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2021.


LIELTO VALERIO PADOVAN
OAB/PR 57.286



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.077.423/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO
--

TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GERALDO LOPES DA SILVA	NÚMERO 2910	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CAFEZAL	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONES12APARECIDO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9677-0041
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 11:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023453562-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.077.423/0001-66**
Nome: **ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

012

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com Efeito Negativa nº 151/2021

Proprietário.....:ADONIS APARECIDO DA SILVA - MO
Contribuinte.....:27077423000166
CPF/CNPJ.....:27.077.423/0001-66
Endereço.....:RUA GERALDO LOPES DA SILVA , 2910 -
Bairro.....:CONJ.HAB.PEDRO ROD.FERNANDES
Requerente.....:ADONES
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais ***Vencidos***, relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 09 de Fevereiro de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:128409215128409

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO
CNPJ: 27.077.423/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:22 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **3D34.55D5.48EA.B776**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.077.423/0001-66
Certidão n°: 5267172/2021
Expedição: 09/02/2021, às 08:26:02
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.077.423/0001-66, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000246-55.2018.5.09.0562 - TRT 09ª Região

0002920-40.2017.5.09.0562 - TRT 09ª Região

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



015

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com alteração)		NOME DO FILHO (empresário com alteração)		
ADONIS APARECIDO DA SILVA		XXX		
CIDADE		ESTADO		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
MUNICÍPIO		NOME DE BOMBAZINA		
Mossueto		XXX		
FILHO DE		FILHA		
ADONIS APARECIDO DA SILVA		LÍDIA LIMA DA SILVA		
CPF		CPF		CPF
12.041.492		127026390		043.789.879-06
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RODOVIÁRIO, LACERDADE, QUADRA, ALameda, etc.)				
XXX				
RUA OLAVO BELAC				
Número				
40				
CÓDIGO DE POSTO		CITY		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Código de Contas)
XXX		CENTRO		36100-000
MUNICÍPIO				
Piedade				
UF				
PR				
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa outro registro de empresário e registro:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
01 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
02111 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				CLASSIFICAÇÃO
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME				ME (Microempresa)
RUA SAO PAULO				Número
				456
CÓDIGO DE POSTO		CITY		CÓDIGO DA SUBPRESTADORIA (Código de Contas)
XXX		CENTRO		36100-000
MUNICÍPIO				
Piedade				
UF				
PR				
PAÍS				
BRASIL				
XXX				
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO ATO (em reais)		
20.000,00		VALOR DO ATO		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		Descrição do Ato		
4120001		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, atividades de treinamento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de edifícios, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e vigia		
Atividade Secundária				
8111700				
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO		NÚMERO DO REQUERIMENTO		EXCERTE DO NOME DO EMPRESÁRIO
24/05/2017		21.077.423.0001-06		PR
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/05/2017		<i>Adonis Aparecido da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000847360		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2017 15:52 SOB Nº 20172355699.
PROTOCOLO: 172355690 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701908014. NIRE: 41100181803.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME

Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

016

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE 41108181883

CNPJ Nº 27.077.423/0001-66

ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO

ADONIS APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Centenário do Sul -PR., nascido em Centenário do Sul-Pr., 12/04/1992, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.702.689-0-1-SSP-PR, expedida em 05/01/2009 e do CPF/MF 083.789.879-06, residente à Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910, Conjunto Cafezal em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000, empresário Individual sob o nome de **ADONIS APARECIDO DA SILVA-MONITORAMENTO**, com sede à Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910 Bairro Cafezal em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000 inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº 41108181883 em 22/08/2018, e no CNPJ/MF sob nº 27.077.423/0001-66 resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de 1ª Alteração de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL : Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Geraldo Lopes da Silva ,nº 2910 – Bairro Cafezal, na Cidade de Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.

Adonis
Cláusula Segunda: DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA : Fica alterado o endereço da Sede da Empresa para: Rua Geraldo Lopes da Silva ,nº 2910 – Bairro Cafezal, na Cidade de Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.

Cláusula Terceira : DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Folha 01

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 13:33 SOB Nº 20197134220.
PROTOCOLO: 197134220 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905576601. NIRE: 41108181883.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

017

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-66
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo,
que passa a ter a seguinte redação

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-66
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-66
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

ADONIS APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Centenário do Sul - PR., nascido em Centenário do Sul-Pr., 12/04/1992, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.702.689-0-1-SSP-PR, expedida em 05/01/2009 e do CPF/MF 083.789.879-06, residente à Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910, Conjunto Cafezal em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000, empresário Individual sob o nome de **ADONIS APARECIDO DA SILVA**, com sede à Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910 Bairro Cafezal em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000 inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº 41108181883 em 22/08/2018, e no CNPJ/MF sob nº 27.077.423/0001-66 resolve ASSIM, Alterar e Consolidar o Instrumento de 1ª Alteração de Inscrição.

Folha 02

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 13:33 SOB Nº 20197134220.
PROTÓCOLO: 197134220 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905876601. NIRE: 41108181883.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.esprezafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-68
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL. (Art. 968, II, CC)-O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ADONIS APARECIDO DA SILVA – MONITORAMENTO** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia **ALARME TEC SECURITY** sede e domicílio na **Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910 – Bairro Cafezal em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.**

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de **R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART.968, IV, CC) – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910 – Bairro Cafezal, nº 2910 em Porecatu-Pr., CEP 86.160.000.**

Cláusula Quarta: DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO.**

Adonis

Cáusula Quinta: - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Folha 03

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 13:33 SOB Nº 20197134220.
PROTÓCOLO: 197134220 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905576601. NIRE: 41108181883.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

019

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41108181883
CNPJ Nº 27.077.423/0001-66
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO**

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava -DO FORO - Fica eleito o foro de Porecatu-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Segunda alteração de ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via unica

Folha 04



Porecatu-Pr, 26 de Novembro de 2019

Adonis Aparecido da Silva

Adonis Aparecido da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 13:33 SOB Nº 20197134320.
PROTOCOLO: 197134320 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905576601. NIRE: 41108181883.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELONETO DE NOTAS DA COMARCA DE PORCATEO - PR José Oliveira Costa

A. Sala de Notarias, 811 - Centro, CEP 81404-000 - Curitiba - PR - Fone/Fax 312.800-0118

1b22.G3KWS.4016N, Controle a2VCLYjW4- consulte em funapen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ADONIS APARECIDO
DA SILVA, 818672, Dou 16, Porcateo-PR, 26 de Novembro de
2019 - 10:48:42h
Em Test: da Verdade
Paloma Eduarda Garcia Rampasso - Escrevente Autorizada



020



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 13:33 SOB N° 20197134220.
PROTOCOLO: 197134220 DE 28/11/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
11908576601. NIRE: 41108191893.
ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

Dados do Processo

Número do Processo SEI: 53500.054303/2019-17

Dados da Entidade

Nome da Entidade: ACONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO

Nome Fantasia:

Telefone: (43) 96779041

e-mail: ACONIS12APARECIDO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 27077423000186

Número do Fiel: 50418900809

Tipo Orgão: Adm Privada

Tipo Taxa: Integral

Endereço Sede

Logradouro: RUA GERALDO LOPES DA SILVA n. 2918

Complemento:

Município: Porecatu

UF: PR CEP: 96160200

Endereço Correspondência

Logradouro: Rua Geraldo Lopes n. 2918

Complemento:

Município: Porecatu

UF: PR CEP: 96160200

Representante Legal

Nome da Entidade: aconis.aparecido@hotmail.com

CPF: 06378967906

Termos e Condições

Declarações do Serviço Prestado

Serviço Prestado: Serviço de Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Declaro o compromisso de cumprir com as obrigações constantes do Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 574, de 28 de outubro de 2011.

Declaro estar ciente que, atingido o limite de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço, o prestador tem 60 (sessenta) dias para providenciar a competente outorga para exploração do serviço.

Declaro estar ciente da obrigação de enviar mensalmente os dados de acessos (assinantes) do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) por meio do Sistema de Gestão de Informações (SIGI) (<http://sistemas.anatel.gov.br/sigi/>).

Declaro o compromisso de atualizar os dados cadastrais anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio da Anatel.

Declaro o compromisso de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação relacionados à prestação do serviço.

Declaro estar ciente que os equipamentos que fazem uso de radiação resista devem ser informados à Agência conforme instruções disponíveis no link <http://www.anatel.gov.br/registro/regulacao/radiacao-resista>

Declarações de Uso do Sistema

Declaro que a responsabilidade jurídica, administrativa e financeira pelas informações e documentos enviados através deste formulário eletrônico, e por quaisquer operações de cadastramento remoto efetuado pelos nossos usuários autorizados no Banco de Dados Técnico e Administrativo da Anatel (BDTA), caberá exclusivamente a mim.

Declaro a conservação dos documentos em papel originais objetos de digitalização preventivos anexados até que decida o Órgão da Administração de reaver os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Anatel para qualquer tipo de conferência.

Declaro a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao MOSAICO, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

Declaro a observância dos fuzos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

Números de CPF das pessoas indicadas para Autocadastro:
06378967906

Atestado de veracidade

As informações acima foram atestadas por aconis.aparecido@hotmail.com, portador do CPF 06378967906.



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 031/2017

Livro Nº 004

Folha Nº 080

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 158 / 2017 de 14 / 02 / 2017, concede licença a ADONIS APARECIDO DA SILVA - MONITORAMENTO, inscrito no CNPJ sob

nº 27.077.423/0001-66, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, localizado a Rua Geraldo Lopes da Silva, nº 2910 - Conj Hab. Pedro Rodrigues Fernandes, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal: 2018-0

Porecatu - PR⁵ de

3 de 2020

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano 2020 Guia 2344	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____
REFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA		
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

023



Atualizações Contábeis
 Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

[Fórum](#) [Conteúdo](#) [Vídeos](#) [Podcasts](#) [Ferramentas](#) [Sobre](#) [Conbcon](#)

Buscar

Login

Cadastre-se Grátis



FERRAMENTAS SIMPLES NACIONAL (SUPERSIMPLES) - CNAES E ANEXOS

Ferramenta que ajuda a verificar se o CNAE permite opção pelo Simples Nacional e em qual anexo enquadrar a atividade.

buscar por CNAE

Exemplo: 0111-3/01

pesquisar

Exemplo: Cultivo de milho, Comércio Atacadista

BUSCA POR CNAE

8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDII

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Saiba mais

Ok, entendi!



Atividade Permitida

O CNAE 8111-7/00 não está incluso no [CGSN nº 94 de 2011](#).



Atualizações Contábeis

Receba conteúdos exclusivos para você!

024

[Caso a empresa exerça tão-somente segregar a receita pelo Anexo IV](#)

Powered by Pushnews

Não, obrigado

Eba, quero!

Base Legal: Art. 18, § 5º-C, [Lei Complementar 123/2016](#)

☰ Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta*

Folha de Salários*

Anexo*

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses

📄 Inscrição Estadual

Para este CNAE **não haverá** obrigatoriedade de Inscrição Estadual.

ATIVIDADES DO CNAE

8111-7/00

Esta atividade compreende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Lista de Atividades:

APOIO
COMBI
LIMPEZ

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Saiba
mais

Ok, entendi!

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE
 LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS;
 PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE
 RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE
 RECEPÇÃO, ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO;
 COMBINADOS DE
 SERVIÇOS COMBINADOS EM PRÉDIOS;
 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;
 ZELADORIA; SERVIÇO DE



Atualizações Contábeis

Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

025

Atenção: Este aplicativo foi elaborado para ajudar na segregação das receitas pelo CNAE, não pode ser tomado como regra a ser aplicada, cabendo ainda avaliação das particularidades de cada atividade.

Fonte: **LC 123/2006** com alterações das **LC 127/2007**, **LC 128/2008**, **LC 133/2009**, **LC 139/2011**, **LC 147/2014** e **LC 155/2016**. Resoluções **CGSN 140/2018**. Tabela **CONCLA/IBGE** Tabela de **CNAES**



OUTRAS FERRAMENTAS

SIMPLES NACIONAL

IMPOSTO DE RENDA

CÁLCULO DARF

NFE DANFE/CTE DACTE

RECEITAS CONTÁBEIS

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Saiba
mais

Ok, entendi!



Atualizações Contábeis

Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews



RECEBA CONTEÚDO EM SEU EMAIL

digite seu e-mail

cadastrar

**OUÇA
NOSSOS
PODCASTS**

TODOS OS DIAS
UM NOVO ASSUNTO

PODCAST

DEEZER

🎵

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Saiba mais

Ok, entendi!

027

CONTEÚDO FÓRUM

- Notícias
 - Artigos
 - Videos
 - Termos Contábeis
 - Regras
 - Anuncie Conosco
 - Contato
- Sobre o Portal Contábeis
 - Contabilidade
 - Tributos Federais
 - Departamento Pessoal e RH
 - Legalização de Empresas
 - Tributos Estaduais/Municipais
 - Assuntos Acadêmicos



Atualizações Contábeis

Receba conteúdos exclusivos para você!

Con

Tecr

Aud

Arquivo

Não, obrigado

Eba, quero!

Powered by Pushnews

DACTE

SIGA



GOSTOU DO PORTAL CONTÁBEIS? ANUNCIE CONOSCO

O Portal Contábeis se isenta de quaisquer responsabilidades civis sobre eventuais discussões dos usuários ou visitantes deste site, nos termos da lei no 5.250/67 e artigos 927 e 931 ambos do novo código civil brasileiro.

What do you want to do ?

New mail Copy



Todos os direitos reservados - 2009-2021 Rádio e Televisão Record S.A

- Anuncie no R7
- Trabalhe Conosco
- Comunicar erro
- Fale com o R7
- Mapa do Site
- Termos e Condições de Uso
- Privacidade

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Saiba mais

Ok, entendi!



Procedimento administrativo nº 30/2021
Dispensa de licitação nº 14/2021

028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas
VALOR: R\$ 17,500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1501
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 18/2021, dispensa de licitação nº 09/2021, que tem por objeto a instalação de circuito para lâmpadas de emergência para educação no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00.1041 considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado Marcos Ribeiro da Silva-MEI portador do CPF nº 031.577.264-63, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:C4D2EBDF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2021
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo dos Itens:
Item 1: R\$ R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)
Item 2: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Item 3: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
Item 4: R\$ R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026 – 33.90.30-89; 07.02.1545101602.026 – 33.90.30.01.01-460; 07.02.1545101602.026-33.90.30-33.90.30.01.02-489 e 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.03-518.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:0830B4EA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/03/2021
ABERTURA: 11H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo dos Itens:
Item 1: R\$ R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Item 2: R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Item 3: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Item 4: R\$ R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
Dotações Orçamentárias: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:FEA80A65

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Procedimento administrativo nº 30/2021
Dispensa de licitação nº 14/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas no Hospital
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1501
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:21833CE7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

Procedimento administrativo nº 31/2021
Dispensa de licitação nº 15/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para recadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento
VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.3390.39.00.00.1030
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BE41DA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO WEB SITE

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

030

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 30/2021, dispensa de licitação nº 14/2021, que tem por objeto Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas, no valor de R\$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1501, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento-ME, CNPJ nº 27.077.423/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid - 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para conter a proliferação do vírus em nossa cidade, ainda que a infecção esteja em nível baixo atualmente;

CONSIDERANDO que os leitos de enfermaria da nossa regional estão com nível alto de lotação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832/2021 do Governo do Estado do Paraná que instaura e a proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do próximo dia da data de publicação deste decreto, a prática de esportes nas quadras, campos e áreas esportivas municipais.

Art. 2º. Fica permitida as reuniões em locais fechados – locais destinados a festas –, mantendo-se as medidas de segurança, com o máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 3º. Fica proibido o atendimento presencial em bares, lanchonetes, trailers e food trucks – incluindo os localizados na Praça Alzira Gonçalves Fernandes (Praça da Rodoviária) –, nos finais de semana, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do próximo dia da data de publicação deste decreto, das 18:00 horas de sexta-feira às 05:00 horas de segunda-feira, sendo permitido somente os serviços de entrega por delivery.

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, em postos de combustíveis e mercearias, sendo permitido somente por sistema de retirada da mercadoria para consumo em casa.

Art. 4º. Todos os órgãos da Prefeitura Municipal voltam a funcionar no horário normal de expediente a partir do próximo dia 1º de março, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 5º. Fica aderido na íntegra ao Decreto nº 6.832/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24.02.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

03,

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8417A43C

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 30/2021, dispensa de licitação nº 14/2021, que tem por objeto Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentas reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1501, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento-ME, CNPJ nº 27.077.423/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:EE307CAC

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 31/2021, dispensa de licitação nº 15/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa para Terceirização de mão de obra para recadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajustamento, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.00.00-1030, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952, CNPJ nº 29.783.678/0001-70, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:54220E1D

LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2019



03

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	25/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data de Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 9285738977 (Logout)



CONTRATO Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ADONIS APARECIDO DA SILVA MONITORAMENTO ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.423/0001-66, com sede à Rua Geraldo Lopes da Silva, 2910, Bairro Cafezal, no município de Porecatu/PR, neste ato representado por Adonis Aparecido da Silva, inscrito no RG nº 12.702.689-0 SSP/PR e CPF nº 083.789.879-060, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de vigilância com 04 profissionais, sendo 02 turnos de 12 horas de segunda à segunda, das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, no Hospital Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como na dispensa nº 14/2021, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** à realização dos serviços e emissões das notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpecontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 14/2021 e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 2.052.3390.39.00.00-1501.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho), porém caso haja alguma restrição na regularidade será aplicado o disposto no artigo 4º -F da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser imediatamente iniciados no Hospital Municipal, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir dos profissionais estrita observância das normas de prevenção e combate da COVID emitidas pelo Ministério da Saúde e cuidar da organização dos pacientes nos atendimentos, conforme orientação da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja suspeita de contaminação dos profissionais, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do(s) mesmo(s) sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo tempo hábil para formalização de termo aditivo ao contrato, considerando o risco iminente à saúde pública proveniente da pandemia, o órgão ou entidade deverá proceder os ajustes necessários e anexar posteriormente a devida justificativa ao processo que embasa a formalização do termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) disponibilizar todos os insumos necessários à realização dos serviços;
- c) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação aos serviços;
- d) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) caso não haja mais necessidade da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços prestados até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo, sendo admitida via correio eletrônico, através do endereço licitacaoporecatu@onda.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, poderá sofrer as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias após o seu recebimento**. Caso o representante legal opte pela assinatura digital, este poderá ser encaminhado via e-mail, sem a necessidade de envio via correio ou pessoalmente.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na dispensa nº 14/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o Assessor de Planejamento, Sr. Marcelo Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FÓRO



03

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 25 de fevereiro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO
CONTRATANTE

Adonis Aparecido da Silva Monitoramento ME
CONTRATADA

Gerson Aparecido Cavallari
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência;

Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;

Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo inventário patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;

Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

Cumpra-se destacar as ressalvas quanto a despesas com diárias dos vereadores, bem como inscrição em cursos e eventos e gastos com deslocamentos que este responsável técnico entende ser imorais.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além de contas de controle. Ativo - compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que gerem benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante -

compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para consumo dentro do ciclo operacional da entidade, que tiverem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses subsequentes a data das demonstrações contábeis. Passivo - Compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante

- Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Passivo Não Circulante - Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. Patrimônio Líquido - é o resultado apurado da seguinte equação ativo menos passivo.

5 - ESTOQUE

Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades legislativas. A metodologia adotada para sua mensuração é o PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai.

6 - IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

6.1 Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Conforme já explanado na letra "C" das Principais Práticas Contábeis.

- PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO** - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.

- **OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO** - Compreende as obrigações e encargos fiscais da entidade junto a União, tais como PASEP, Taxas e Emolumentos com vencimento em até doze meses.

- **DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO** - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

- O Resultado do Exercício evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

- Resultado de Exercícios Anteriores - Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Paraná - PR, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente da Câmara

WALDENIR ANTÔNIO OLIVEIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

SIDNEY LOPES DA SILVA
Contador CRC PR 46.295

Publicado por:
Símela Aline Cavalcante Coelho
Código Identificador:61EFA288

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2021

Dispensa de Licitação nº 14/2021

Objeto: Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas

Contratada: Adonis Aparecido da Silva Monitoramento-ME, CNPJ nº 27.077.423/0001-66.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1501

Data de Assinatura: 25/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:D4006141

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2021

Dispensa de Licitação nº 15/2021